



# IBEF



em REVISTA

Publicação do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – Campinas Nº 157 – Junho de 2021

## **IBEF Campinas tem nova diretoria**

Valdir Augusto de  
Assunção é o  
novo presidente  
pg. 22

Lançamento  
do comitê  
**IBEF Agro**  
pg. 4





EDITORIAL

# Um grande desafio

*Caros associados,*

*Abro esse primeiro editorial à frente do IBEF Campinas com muito orgulho.*

*Orgulho da história dessa entidade que há 36 anos desempenha um papel tão importante na vida de seus associados e da comunidade, impulsionando o desenvolvimento profissional e pessoal.*

*Recebi o “bastão” das mãos do Marcos Ebert e encontrei - como não poderia deixar de ser - um IBEF íntegro, bem posicionado e respeitado por todos. E só tenho a agradecê-lo por essa gestão tão bem estruturada, com a promessa de fazer o possível para manter esse legado no novo biênio.*

*Chego com uma responsabilidade muito grande, portanto. E a assumo com entusiasmo junto à diretoria e conselhos que me apoiam nessa jornada. Afinal, o período é de grandes desafios e nós iremos superar um a um, com trabalho e disposição.*

*Nossa primeira edição do IBEF em Revista traz as coberturas dos eventos online que tivemos o prazer de oferecer aos nossos associados, com temas de relevância nacional e mundial e muito conteúdo de qualidade para vocês.*

*Espero que gostem!  
Um grande abraço a todos e até a próxima.*

## **Valdir Augusto de Assunção**

Presidente do  
IBEF Campinas

## EXPEDIENTE

O Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças (IBEF Campinas) é uma entidade sem fins lucrativos, formada por profissionais de finanças que tem como objetivo o desenvolvimento profissional e social através do intercâmbio de informações. A entidade foi fundada no Rio de Janeiro em 1971. Em Campinas, o IBEF foi constituído em 1985. É uma entidade pública municipal (Lei nº 12.070 de 10/09/2004). No Brasil, o IBEF tem também entidades em São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

### **Diretoria Executiva – Gestão 2021-2023:**

Valdir Augusto de Assunção – Presidente  
Paulo de Tarso Pereira Junior – 1º Vice Presidente  
Elem Regina Serafim Martins – V.P. de Administração e Finanças  
Daniele Cristina Schettini – V.P. de Relações Institucionais  
Arthur Pinto de Lemos Netto – V.P. Jurídico  
Maurício Cardoso de Moraes – V.P. de Governança e Integração com CFO's  
Antonio Wellington da Costa Lopes – V.P. de Marketing e Ações Comerciais  
Octávio Teixeira Brilhante Ustra – V.P. de Comitês Técnicos  
Adilson Martins Andrade Junior – V.P. de Inovação e Tecnologia

### **Conselho Fiscal - Titulares:**

Elica Martins  
Jesus A. Ferreira Pessoa (Presidente)  
Ricardo Correa Bandiera

### **Suplentes:**

Edison Bochemi  
Marçal Junqueira

### **Conselho Consultivo:**

Marcos de Figueiredo Ebert (Presidente)  
Airtton Luiz Rohde  
Amilcar Amarelo  
Ana Maria Cajueiro Toffolo  
Edgar Jabbour  
Gislaine Heitmann  
Fernando Alves Perches  
José Roberto Morato  
Marcos de Mello Mattos Haaland  
Miguel Carlos Hyssa Brondi  
Viviane Dias

### **Comitês de Estudos:**

**Tributário:** Cesar Augusto Laki Redondo  
**Gestão Financeira:** Diogo Maros de Carvalho  
**Gestão e Governança de Sistemas de Informação:** André Medeiros  
**Compliance:** Karla de Souza Escobar Coachman e Ronaldo Fonseca  
**Comércio Exterior:** Milton Gato  
**Controladoria:** Diogo Maros de Carvalho  
**IBEF Jovem:** Guilherme Barnabé Mendes Oliveira, Marcelo Landucci e Pedro Vianna  
**IBEF Mulher:** Christianne Sauá Xavier e Gislaine Heitmann  
**IBEF Agro:** Adilson Martins

### **Diretores Adjuntos:**

**Admissão e Frequência:** Maurício Amarelo  
**Agronegócio:** Adilson Martins  
**Aspectos Tributários:** Rogério Leite Araújo  
**Controladoria & Gestão:** Robinson Sartori  
**Desenvolvimento Regional:** José Carlos Rodrigues  
**Digital, Inovação e Tecnologia:** Ronaldo Fonseca  
**ESG – Governança Ambiental, Social e Corporativa:** Arnaldo Rezende  
**Mídias Sociais e Comunicação:** Sílvia Mosca  
**Relacionamento com CEO's:** Ricardo Battaglia  
**Relações com o Comércio:** Paulo Monteiro  
**Relações com o Poder Público:** Tarcísio Cintra  
**Setor Automotivo:** Daniel Camargo  
**Voluntariado e Cidadania:** Francisco Edmir Bertolaccini

### **Diagramação e design:** Marco Matos

**Redação:** Fabiana Schoqui e Andréa Vargas

**Edição e revisão:** Fabiana Schoqui

## IBEF AGRO



4

## TRIBUTÁRIO



12

## COMPLIANCE



16

## CAPA



22

GESTÃO  
FINANCEIRA

26

## HIDROVIAS



32

## DIREITO



36

## NOVOS ASSOCIADOS

Vinicius Brombai da Silva	Masterfoods Brasil Alimentos Ltda
André Luis Piovezam	Masterfoods Brasil Alimentos Ltda
Eduardo Arrelaro	Masterfoods Brasil Alimentos Ltda
Rômulo Henrique Cipriano de Souza	Masterfoods Brasil Alimentos Ltda
Thamiris de Andrade Moreira Jorge Araujo	Masterfoods Brasil Alimentos Ltda
Talita de Cassia Mendes	Grant Thornton Audit Independentes
Ricardo Fabio Battaglia	Consultor
Dennis Gonzaga Almeida	Grant Thornton Audit. Independentes
Bruno Marques Santo	FIUS
Rodrigo Gimenez Maracajá	Grant Thornton Audit. Independentes
Julio Cesar dos Santos Ferreira	Grant Thornton Audit. Independentes
Fernando Camanzano Martinez	Grant Thornton Audit. Independentes
Carlos Eduardo Mackey	Rotam do Brasil Agroquimica e Produtos Agricolas Ltda
José Carlos Rodrigues	PJC Pró Jurídico Contabilidade
Daniel de Oliveira Camargo	Mahle Metal Leve S.A
Marco Alessandro Letzow	Deloitte
Daniel Augusto Reis	Deloitte
Fabio Oliveira	Deloitte
Silvia Valéria Cassanti Mosca	Unimed Campinas
Thiago Glucksmann de Lima	Grant Thornton Audit. Independentes
Tiago Amorim Santana	Arlington Automotive
Manoel Perez Neto	Zurique Consultores Associados
Mauricio Cardoso de Moraes	PwC
Eduardo Dias Vendramini	PwC - Reativado
Monica Beck Graziani	Lindsay America do Sul Ltda
Nelson Alves de Oliveira	RVC Asses. Consult. Tribut. Empresarial Ltda
Ricardo Varrichio	RVC Asses. Consult. Tribut. Empresarial Ltda
Milton Rodrigues Gato Junior	FIUS



# IBEF Agro

# é o novo comitê

# do IBEF Campinas

Grupo visa fortalecer ainda mais o agronegócio na região

Com o título "ESG - Quais os desafios para o agronegócio brasileiro?", o Fórum de Agronegócio do IBEF Campinas reuniu grandes nomes do setor para lançar oficialmente o Comitê IBEF Agro, sob coordenação de Adilson Martins, na noite de 13 de abril.

O evento online contou com abertura do presidente do IBEF Campinas, Augusto de Assunção, e do vice-presidente, Paulo de Tarso. Um vídeo preparado exclusivamente para a ocasião contextualizou a importância do agronegócio com números impressionantes. O setor apresentou um avanço recorde durante a pandemia, alcançando 26,6% do PIB brasileiro. Somente o agronegócio movimentou 2 trilhões de reais. O país é líder na produção de soja, açúcar e suco de laranja, além de um dos maiores produtores de café, cacau, etanol e frutas tropicais.

De acordo com Paulo de Tarso, a criação do Comitê do Agronegócio busca alavancar conversas mais ricas em torno desse tema tão essencial, levando conteúdos relevantes aos executivos de finanças que fazem parte do agronegócio.

A mediação entre os palestrantes foi comandada por Altair Rossato, sócio presidente da Deloitte. O primeiro convidado a se apresentar foi Gustavo Junqueira, secretário da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e também integrante da Câmara de commodities da B3 e membro titular da Academia Nacional de Agricultura.



Foto: Wolfgang Borchers

## IBEF AGRO

Para Junqueira, a sigla que está em alta hoje em dia, o ESG - Environmental, Social and Governance (ambiental, social e governança) nada mais é do que uma boa gestão. O secretário demonstrou a relevância do agronegócio para o Estado de São Paulo e sua importância econômica para o país. "Em um raio de 500km em torno da capital paulista se concentra 65% de todo o consumo do Brasil. A competitividade por São Paulo é bastante grande", pontuou.

**“Em um raio de 500km em torno da capital paulista se concentra 65% de todo o consumo do Brasil”**

– *Gustavo Junqueira*

De acordo com os dados apresentados, o agronegócio representa 12% do PIB do estado. O secretário destacou, ainda, o papel da indústria de transformação, que difere do agronegócio de produtos in natura. "Se falarmos da indústria de alimentos, sem entrar na indústria de biocombustíveis, 58% do que é produzido no solo brasileiro é transformado, ou seja, não somos só uma potência na produção agropecuária, mas também na indústria de alimentos", reforçou.

Em um ano pandêmico, quando a preocupação inicial era a falta de abastecimento, Junqueira ressaltou que a primeira decisão acertada foi a definição de que o agronegócio era um setor essencial desde o início. "Diferentemente de outros lugares do mundo, o Brasil mostrou que é mais do que um produtor. Tivemos a competência como distribuidor de garantir o abastecimento no país e nas exportações", relembrou.

Falando em exportação, o agronegócio brasileiro exportou US\$ 100 bilhões em 2020, ampliando a quantidade de países com quem mantinha relações comerciais. O aumento da exportação paulista no setor no mesmo ano foi de 12,9% no mesmo período, com superávit de 23,9%, sendo responsável por gerar 61 mil empregos, das 160 mil vagas preenchidas no país. No estado de São Paulo, cerca de 15% dos empregos vêm do agronegócio.

O secretário atribuiu o crescimento estrondoso em meio a pandemia a uma convergência de fatores como o aumento de demanda mundial, a antecipação de demanda no mercado doméstico, o aumento local dos preços, enquanto internacional-



mente houve uma redução de preços em dólar (em função da desvalorização cambial) e a redução do custo de frete internacional. Junqueira explicou que os produtos brasileiros foram super rentáveis para os produtores de empresas do país, ao mesmo tempo que ficaram muito baratos para importadores e esse cenário fez com que tanto produtores tivessem interesse em vender quanto compradores em comprar.

## Perspectivas futuras

A respeito do futuro do agronegócio, o secretário mencionou algumas alavancas da economia no estado que tem intervenções de alto impacto, tais como: segurança alimentar, ciência na produção, processamento e distribuição em função da indústria e expansão de mercado. Ele destacou, também, a relevância da segurança energética, desempenhada especialmente pelo setor de açúcar, álcool e bioeletricidade.

Para ele, a aplicação de ESG no agronegócio se dá pelo desenvolvimento de dimensões-chave como tecnologia, relação produtiva, consumo e comportamento, rastreabilidade e alimentação ética e sustentabilidade ambiental. Para cada uma dessas dimensões, Junqueira

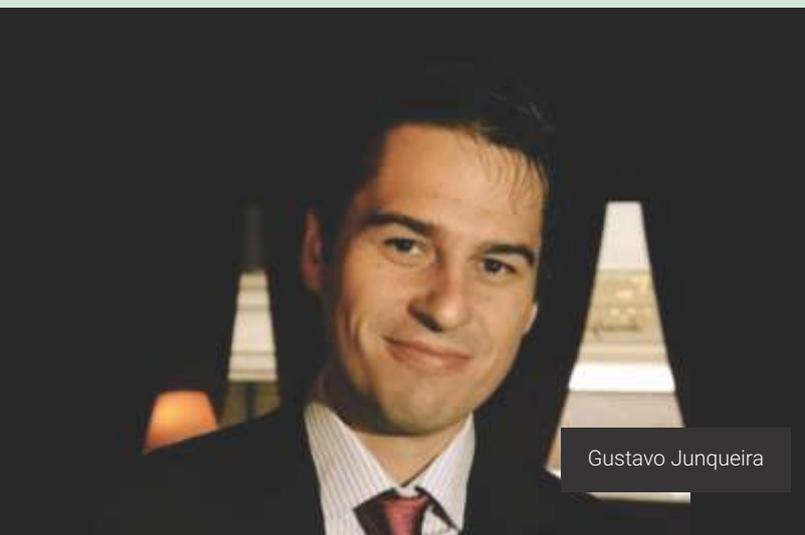
citou exemplos de intervenções que contribuíram para a jornada de ESG do agronegócio do estado de São Paulo.

Uma delas foi a mecanização e automação do campo. "Foi necessário, há 10 anos, a decisão do protocolo ambiental do setor de açúcar e álcool para a proibição das queimadas pós-colheita. A produtividade do campo caiu naquela ocasião e só agora se recupera, porém, com melhores índices de qualidade. A aplicação de tecnologia e pesquisa e desenvolvimento terão grande impacto nesse tipo de transformação", apontou.

O comportamento de consumo foi outro ponto que recebeu destaque na apresentação, sobre a importância da estratégia nas tomadas de decisão nesse setor. "O arroz caía ano após ano na última década, por conta da mudança de consumo. Veio a pandemia e as pessoas voltaram a consumir arroz, pois podiam estocar. Isso será mantido após a pandemia? Antes de decidir produzir mais, é preciso fazer essa análise", sugeriu. Na mesma linha de mudança rápida de comportamento, ele citou os deliveries, que rapidamente se conectaram aos produtores. Mais um exemplo do uso da tecnologia e análise de consumo.

Em relação à sustentabilidade, pilar importante do ESG no setor de agronegócio, Junqueira destacou a bioeconomia circular, como a reciclagem de embalagens usadas no campo. "No projeto Campo Limpo são recolhidos e reciclados 98% de todas as embalagens de herbicidas e pesticidas. É um projeto nacional, mas essas fábricas estão aqui no Estado de São Paulo (Taubaté e Ribeirão Preto). Então é uma referência muito importante que a gente deve citar".

Também nesse quesito, o secretário falou a respeito do lançamento do programa Agro Legal, no qual a iniciativa privada, em parceria com o setor público, se comprometeu com a recuperação ambiental em aproximadamente 800 mil hectares. "Em cada hectare cabem aproximadamente



Gustavo Junqueira

1.250 árvores a um custo médio de US\$ 1 até sua maturidade. Em 20 anos, esse projeto deve investir US\$ 1 bilhão em recuperação ambiental. É um projeto muito ousado, muito grande e que demonstra que o agronegócio brasileiro é sustentável”, mencionou.

A tecnologia também foi citada em projetos de conectividade no campo, mapeamento das propriedades rurais do estado, cadastro de produtores e restaurantes de São Paulo, com o intuito de reduzir a logística de distribuição, reduzindo a pegada de carbono.

## O poder das informações

Seguindo a tendência de mapeamentos, previsibilidade e gestão, o próximo convidado a se apresentar no Fórum foi Sérgio De Zen, diretor de política agrícola na Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), professor doutor em economia e administração na Esalq e pesquisador da Cepea-USP.

Ele destacou sua missão na CONAB, ao lado da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, de construir um sistema de inteligência de mercado para o país. O primeiro objetivo foi criar um modelo de impacto com cenários para a saída da crise da covid-19. Para tanto, contaram com a parceria da Embrapa, Esalq e Unicamp, grande parte delas no estado de São Paulo, o que reforçou sua importância no agronegócio, apontada por Gustavo Junqueira.

De acordo com De Zen, a estratégia foi uma união de mais de 100 pessoas distribuídas no país, fazendo levantamento de mais de 300 produtos produzidos em todo o território, aliado a um sistema de geração de dados estatísticos primários, ferramenta essencial para qualquer discussão em termos de conservação, governança social e ambiental.

Após o mapeamento, os dados são cruzados com informações do IBGE e estatísticas climáticas. O processo inclui uma equipe em campo fotografando a safra e transmitindo os dados para o sistema que combina com os mapas do satélite. "O levantamento de safra no Brasil já foi um dos melhores do mundo na década de 70 e 80. Estamos recuperando

“Para falar de segurança alimentar precisamos saber onde produzimos, quanto e quais os caminhos da produção”

– Sérgio De Zen

isso através da Geotecnologia com uma precisão muito rápida. Saímos de 656 mil hectares em 2019 para 19 milhões de hectares em 2021”, apontou.

Segundo o pesquisador, logo será possível saber o que está plantado e onde. “Isso tudo cruzado com os dados do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET sobre a previsão climática e disponibilidade de água no solo, podemos estimar com precisão as safras brasileiras e até contribuir com o produtor, que muitas vezes perde uma safra por conta de uma chuva de granizo, uma geada. Nós temos essas informações e elas podem e devem ser compartilhadas com os produtores”, antecipou.

A atuação da CONAB passa também pela avaliação da assertividade de projetos sociais, identificando o quanto foi alocado de recursos e o número de beneficiários, para torná-los mais eficientes. Outros estudos apresentados pelo pesquisador foram aqueles voltados à inteligência de mercado, avaliando preço médio e projeções dos próximos meses. De acordo com Zen, a análise desses dados foi o que possibilitou a decisão de reduzir as alíquotas de importação com a alta de alguns produtos na pandemia. "O que aconteceu foi que o mercado por si só se ajustou. Qual o limite de alta de preço? O preço de importação do mesmo produto. Esse é um exemplo de como esses dados contribuem na gestão de segurança dos setores", explicou.

"Para mim, para falar de segurança alimentar precisamos saber onde produzimos, quanto e quais os caminhos da produção. É fundamental usarmos boas informações primárias, boas metodologias de análises e a difusão e discussão dessas informações com os órgãos e organizações", finalizou.





Jacyr Costa

## Açúcar, álcool e bioenergia

Na sequência, quem enriqueceu ainda mais o evento com demonstrações de iniciativas concretas de ESG foi Jacyr Costa Filho, presidente do conselho superior de agronegócio da Fiesp, conselheiro da ÚNICA e presidente do sindicato de fabricação de álcool do Estado de São Paulo.

Contextualizando o segmento de açúcar, etanol e bioenergia, apontou que a cana-de-açúcar está presente em mais de 450 municípios do estado de SP, sendo que em 400 deles representa 30% da renda do município. São 138 unidades produtoras no estado, sendo que 92 geram eletricidade a partir do bagaço de cana, o que também é uma grande contribuição ambiental.

Aliás, para ele, a principal motivação em ESG do agronegócio é o meio ambiente. O primeiro episódio citado foi a redução da poluição do ar gerada pelo etanol e biodiesel. O índice de particulados no ar na cidade de São Paulo no ano 2000 era de 80 microgramas (mcg) por metro cúbico de ar, sendo que a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) é 20 mcg. "Em 2019, antes da pandemia, atingimos 22 mcg. Esse ano estamos em torno de 18 mcg, muito também graças à redução da circulação de veículos na pandemia. Mesmo assim, se considerarmos que a frota de veículos nos últimos 20 anos aumentou em 80%, o papel dos biocombustíveis é inegável", apontou.

Outra iniciativa da cadeia da cana-de-açúcar é o Programa Renova Bio, que criou o primeiro mercado de carbono do hemisfério sul. Hoje, as unidades produtoras de etanol, biodiesel e biometano estão aptas a emitirem Cbio (1 Cbio equivale a 1 tonelada de CO2 evitada). Em 2020 foram emitidas mais de 14 milhões de Cbios. "Em 2021, a meta é emitir 24 milhões de Cbios, ou seja, 24 toneladas de carbono que serão evitadas por conta da produção de biocombustíveis", antecipou.

Para Jacyr, um grande diferencial do projeto é a lógica de premiação e não de punição. "É um programa muito inteligente, que premia quem contribui para a redução da poluição e busca a eficiência ambiental. Isso incentiva investimentos". Outro mercado tido como potencial aposta são os estudos para produção de biogás pelas indústrias sucroalcooleiras. Com a inovação, as indústrias passam também a comercializar créditos de carbono, um mercado já muito rentável fora do Brasil.

Do ponto de vista de sustentabilidade, Jacyr destacou o desenvolvimento econômico regional,

*"Como a cana não é um item transportado por longas distâncias, a instalação de uma unidade produtora traz desenvolvimento para toda a região"*

*– Jacyr Costa Filho*



impulsionado pelas unidades produtoras de açúcar e álcool. "Como a cana não é um item transportado por longas distâncias, a instalação de uma unidade produtora traz desenvolvimento para toda a região, aumenta a renda per capita do município onde se instala em quase mil dólares, e nos municípios vizinhos em torno de 400 dólares", disse, citando um estudo da Esalq que pesquisou os efeitos econômicos da instalação de uma unidade produtora durante 10 anos.

Finalizando sua apresentação, Jacyr comentou a respeito da mudança no perfil de gestão do setor, que há 20 anos era basicamente familiar e hoje conta com uma governança bastante profissional. Para ele, um dos motivadores foi a entrada e consolidação de grandes multinacionais no setor. E para manter-se competitivo, o executivo reforçou a importância do acesso a capital para investimentos tanto em mecanização quanto em inovações tecnológicas.



## Acelere a transformação dos negócios.

Os novos tempos exigem velocidade e sinergia. A Deloitte promove a visão de negócios que impulsiona e integra tecnologias, informações, processos e pessoas para prosperar na era digital.

[www.deloitte.com.br](http://www.deloitte.com.br)

**Deloitte.**

## Equilíbrio entre risco e oportunidade

Anselmo Bonservizzi, sócio-líder de Risk Advisory da Deloitte, foi o último convidado a se apresentar e destacou a importância do agronegócio não somente para a economia, mas para a imagem do país nesse momento. Apesar o termo estar em alta, ele também reforçou que não traz nenhuma novidade, é apenas um reconhecimento de que governança, aspectos ambientais e sociais são fatores de qualquer negócio prosperar.

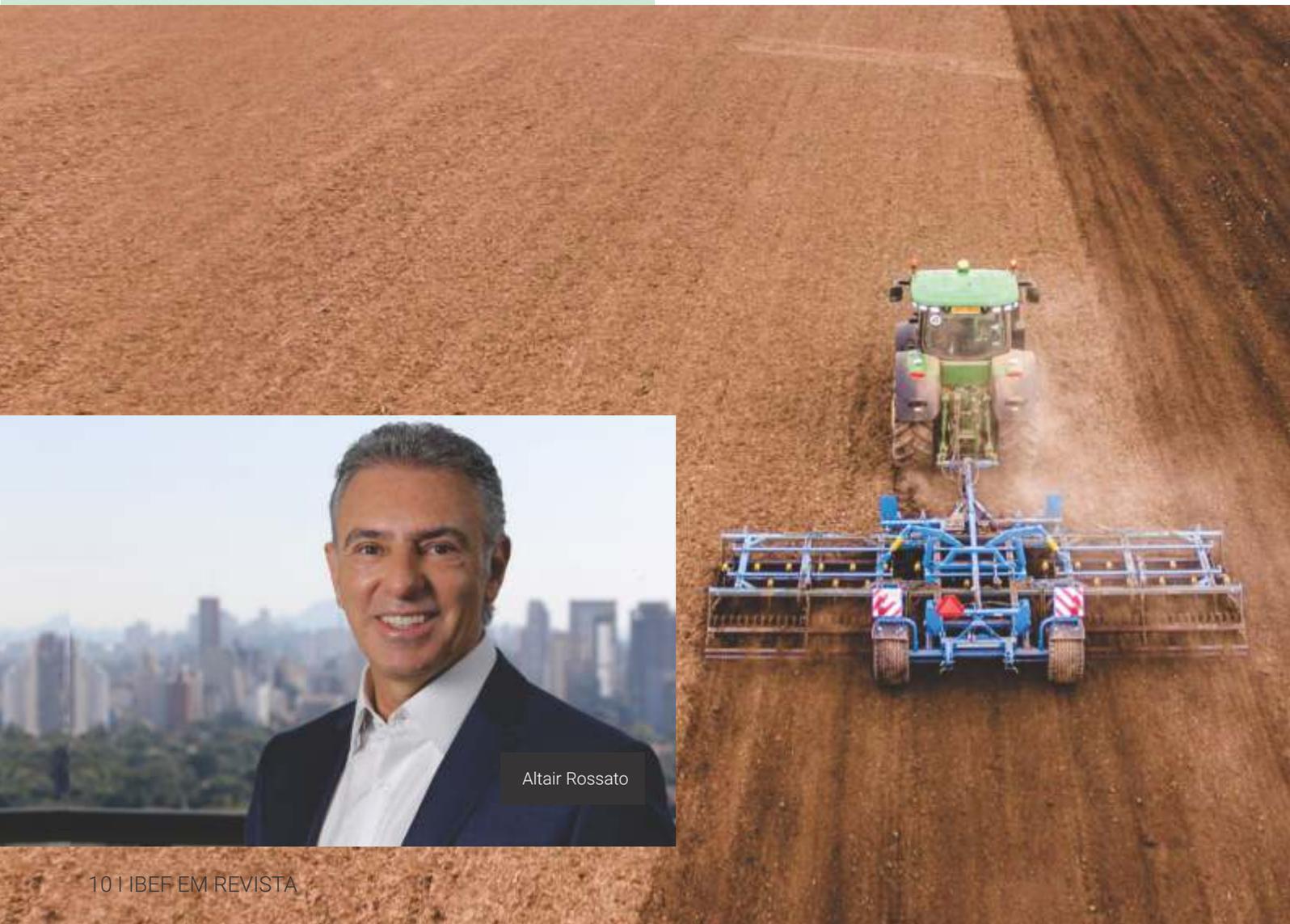
"Busco e analiso muitos números (não auditados) que nos dão um universo estimado de 60 a 80 trilhões de dólares disponíveis no mundo para investimentos em empresas que adotem práticas muito robustas de ESG, de diversos segmentos. Não é filantropia, é uma forma de performance no negócio", avaliou Bonservizzi.

Como iniciativa robusta, Anselmo entende que não se trata de embelezar números para que pareçam melhores do que a realidade.

de. Os recursos estão disponíveis para iniciativas que realmente sejam impactantes, que muitas vezes estão acima do que cumprir a lei somente. É um alvo móvel, uma vez que o critério vai subindo ao longo do tempo. É como uma empresa gerenciar seus riscos e oportunidades perante condições de mercado e não mercado", definiu.

Assim como Jacyr, Anselmo também concorda que o meio ambiente é a grande preocupação em ESG no agronegócio. Sendo assim, ele destaca a fala do secretário Gustavo Junqueira sobre aprender a comunicar melhor o que é feito no país. "O mundo tem se preocupado muito com as mudanças climáticas. Isso está na agenda mundial. O que assombra o agronegócio são desmatamento, queimadas, escassez de recursos naturais. Mas assim como o professor Zen demonstrou, isso vem sendo monitorado no território brasileiro", disse.

Para ele, é muito importante o país manter uma agenda positiva com as oportunidades para



Altair Rossato

Green Bonds (títulos verdes), tecnologias existentes e que podem ser ainda mais desenvolvidas no manejo, pegada de carbono, reciclagem e economia circular. Também pode ser intensificada a redução do uso de combustíveis fósseis, a rastreabilidade, o uso de certificações dos produtos nacionais e a proteção da biodiversidade. "Cada empresa, dentro de sua realidade, vai escolher quais serão suas batalhas, nem todo mundo vai poder fazer de tudo", aconselhou.

No âmbito social - outra vertente importante no campo - Anselmo considera que o agronegócio fez menos avanços. "O que a agenda positiva passa é no mínimo dar condições dignas de trabalho, evitar mão de obra infantil, apoio e desenvolvimento de comunidades locais para que eles tenham oportunidades. Mas com o aumento da expectativa de vida, sendo as iniciativas de ESG uma política de longo prazo, as empresas deveriam estar pensando em oferecer previdência privada a seus funcionários. Coloquem isso dentro

do plano da empresa. Isso não é filantropia, e sim, gestão eficiente". E concluiu que há ganhos em atrair bons profissionais com esse tipo de plano.

Quando falou do âmbito de governança, ele compartilhou da opinião de Jacyr a respeito da evolução da estrutura familiar nas empresas, da aposta no uso de dados concretos para a definição de metas e consciência a respeito do tamanho do desafio a ser assumido, antes de começar a jornada.

"Entendo que ainda estamos no começo dessa jornada e que precisamos alinhar na partida o trajeto que desejamos trilhar. Vejo muitas empresas optando por não contar com investimentos externos e o que eu sempre falo é que esse recurso está disponível. O concorrente pode decidir utilizar e dar um salto além do que o capital próprio de uma empresa possa alcançar", alertou.

Finalizando o evento, o vice-presidente do IBEF Campinas, Paulo de Tarso, agradeceu a ampla audiência durante todo o Fórum e reforçou o convite a todos os associados que tiverem interesse em participar do comitê.

*"O ESG é uma habilidade que a empresa tem de criar e sustentar valores e princípios no longo prazo. E não se trata de um destino fixo, é uma jornada"*

*– Anselmo Bonservizzi*



Anselmo Bonservizzi

# Benefícios fiscais e tentativas de restrição da Receita Federal

TRIBUTÁRIO

O primeiro tema técnico do Comitê Tributário do IBEF em 2021 trouxe como convidado Odair Silva, sócio líder de tributos na Grant Thornton Brasil.



O evento online, realizado em 10 de março, debateu os benefícios fiscais e as tentativas de restrição da Receita Federal, sob a ótica da Lei Complementar (LC) 160/2017 e a mudança de entendimento com a Solução de Consulta (SC) 145/2020.

Silva contextualizou as mudanças ocorridas na legislação e também a postura das empresas após a LC 160, que começaram a se movimentar em busca dos benefícios a partir do ano seguinte à publicação da lei. Porém, já em 2020 veio a Solução de Consulta 145, mudando drasticamente o entendimento aplicado até então. "Na nossa visão, é uma mudança bastante restritiva e que causa insegurança jurídica, porque muitas empresas tomaram o benefício, inclusive em âmbito administrativo, e com a decisão, nos deparamos a um cenário de risco", explicou.

Apesar do cenário, Silva aposta que ainda há muitos benefícios não identificados pelas empresas com relação ao ICMS. "O pensamento mais tradicional é olhar para o DRE e dizer que tem um crédito presumido, um ganho, um saldo credor, que não irá tributar para fins de Imposto de Renda. Porém, é mais do

que isso. Benefícios podem ser diferimento, isenção, redução de base de cálculo, redução de alíquotas. São coisas que, na maioria das vezes, não estão destacadas no DRE, mas estão intrínsecas na distribuição do seu custo tributário", alertou.

O executivo utilizou conceitos para explicar as interpretações a respeito da mudança. Conforme a apresentação, historicamente benefícios fiscais de ICMS foram considerados, em sua maioria, a subvenção para custeio. Por sua vez, a subvenção para custeio, de acordo com a legislação de Imposto de Renda, deve pagar IR e contribuição social sobre esse benefício. A lei complementar mudou esse entendimento e atribuiu aos benefícios fiscais de ICMS, pontualmente, o tratamento de benefício fiscal para investimento e, resguardados alguns pré-requisitos, pode deixar de tributar esses benefícios para fins de imposto de renda.

"Conceitualmente, se a empresa tem um crédito presumido, uma isenção de ICMS, um diferimento, uma redução na base de cálculo, a princípio a gente deveria capturar esse efeito e não tributar IR. O fundamento básico é não pagar os 34% sobre esses benefícios", pontuou.

Para Silva, a SC 145/2020 basicamente anulou o que está escrito na Lei Complementar 160/2017, dizendo que as subvenções de custeio podem deixar de ser computadas na apuração do lucro real, desde que cumpram os pré-requisitos da Subvenção para Investimento. Ou seja, ela volta ao conceito que a empresa tem que comprovar que o benefício deve estar ligado a um estímulo para implantação de negócio - que seja um projeto específico - pontual para a empresa e que tenha um vínculo com uma construção de fábrica, geralmente com geração de emprego (conceito antigo da subvenção para investimento).

## Pontos relevantes

Contribuindo com a tomada de decisão das empresas a respeito de como usufruir dos benefícios, Odair Silva destacou alguns pontos relevantes como, por exemplo: benefícios de ICMS não se enquadram no conceito de renda, ou receita, e por isso não deveriam tributar subvenção para custeio.

Outra situação que deixa margem para questionamentos jurídicos por parte das empresas é o próprio Pacto Federativo. "O estado dá um benefício, se abdica de receber um tributo. Não pode a União Federal recolher 34% daquele valor que o estado concedeu ao contribuinte. Ele geralmente concedeu aquele benefício em troca de desenvolvimento da região. Por exemplo, o governo estadual baixa a alíquota do leite do ICMS para o contribuinte que mora naquele estado. No IR, a Receita Federal fica com 34% disto. Não faz sentido algum. Seria esvaziar o próprio benefício fiscal", explicou.

Apesar dessas incongruências, Odair afirma que o risco para as empresas é bastante grande, pois os fiscais têm um dever de vinculação com as normas da Receita Federal. Então se há uma solução de consulta dizendo que uma subvenção precisa cumprir todos os pré-requisitos do artigo 30 (da subvenção para investimento), se não tiver essa classificação a companhia não pode excluir do próximo IR. Caso a empresa tenha feito isso, o fiscal tem a obrigação de aplicar o que está na SC 145.

Mais um ponto relevante apontado pelo especialista foi a obrigatoriedade da constituição de reserva de Incentivos Fiscais. Para ele, a empresa deve realizar tal reserva, e requisitar a liberação via ação judicial.

"O estado dá um benefício, se abdica de receber um tributo. Não pode a União Federal recolher 34% daquele valor que o estado concedeu ao contribuinte. Ele geralmente concedeu aquele benefício em troca de desenvolvimento da região"

– Odair Silva



## Análise da Oportunidade Tributária

Como citado anteriormente, são muitos os benefícios fiscais que podem ser considerados, tais como isenção, diferimento, redução de base de cálculo, redução de alíquota, entre outros. Silva exemplificou como os benefícios podem passar despercebidos: se a empresa tem um produto com alíquota de 18% e o governo estadual reduziu para 12%, é provável que a contabilidade tenha reconhecido na linha de despesas de ICMS os 12% (o líquido). Se tivesse reconhecido 18% e feito um benefício do ICMS como um crédito presumido com 6%, ficaria evidente um benefício de ICMS no DRE.

"Então cuidado, porque às vezes a empresa não tem isso visivelmente identificado na contabilidade, mas quando verifica o lucro antes do IR, temos lá  $18\% - 6\% = 12\%$ . Seu benefício está lá, aumentando seu imposto de renda. Você tem o direito de não tributar esse valor", sugeriu.

Outra oportunidade apontada por ele é o período de aplicação do benefício. Uma vez que a LC foi publicada em 2017, há a dúvida se ela foi interpretativa (vale para os últimos 5 anos) ou se mudou o entendimento. De acordo com sua experiência, existem várias discussões e decisões a

respeito. "Tenho clientes que fizeram no administrativo de todo o período, outros que fizeram a partir de 2017 e entrou com mandado de segurança para os dois anos anteriores. Tenho clientes que entraram com mandado de segurança para todo o período e vão esperar ter um trânsito em julgado do juiz para então tomar o benefício", contou.

Para ele, a empresa deve basear sua decisão de acordo com a relevância do valor do benefício, do nível de risco que está acostumada a tomar, a situação financeira neste momento e, ainda, da experiência que tem do ponto de vista jurídico com processos anteriores. "Decidir entre usufruir desses benefícios em âmbito administrativo ou judicial não tem certo ou errado, tem nível de risco - mais ou menos agressivo, mais ou menos conservador", concluiu.

Rogério Leite Araújo, representante do Comitê Tributário do IBEF Campinas e anfitrião do evento apresentou uma dúvida ao convidado ao final da palestra: "Hoje falamos muito sobre benefícios de IR e contribuição social. Seria uma redução da carga tributária na medida que não considero essas subvenções como tributadas por esses impostos. Analisando os tipos de benefícios existentes, quando

falamos de um crédito presumido ou um crédito outorgado, ele é muito fácil de identificar. Mas quando entramos na linha de um diferimento, ou de isenção, fica um campo incerto, porque não há nada na lei que verse sobre qual seria o valor do benefício e, nesse sentido, acredito que muitas companhias têm receio de entrar com uma ação judicial ou até discutir isso administrativamente, por não conseguir identificar esse benefício. Na sua visão, qual seria a forma correta de capturar o valor real nesses tipos de benefício?", indagou.

Para a questão acima, Silva respondeu que o recomendado é que a empresa faça uma avaliação, tenha um relatório interno ou de uma empresa de consultoria no qual levante o valor dos últimos 5 anos, discuta a metodologia, tenha testes de amostragem e aponte o valor para o período. "Inclusive entrando no mérito de que se naquele ano a companhia tinha lucro suficiente para constituir a reserva, caso não tenha entrado com uma ação e ganhado a dispensa da constituição da reserva", sugeriu.

Valdir Augusto de Assunção, presidente do IBEF Campinas, fez uma participação no evento, agradecendo Odair Silva pela palestra e destacando que o assunto é sempre polêmico, desde os aspectos tributários até contábeis.



Odair Silva



análise  
ADVOCACIA  
2020

ESCRITÓRIO  
MAIS  
ADMIRADO

# QUE TAL UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DIFERENTE?



FINOCCHIO & USTRA

WWW.FIUS.COM.BR



## De parceiro a réu

Comitê de Compliance realiza evento sobre prevenção de riscos criminais nas relações com o governo

Você já ouviu falar em “efeito pós-lavajato”? Essa foi a expressão utilizada por Rafael Cajueiro durante o Comitê de Compliance do IBEF Campinas, em 26 de março, para explicar a mudança que vem acontecendo na postura e agressividade processual com o setor privado. Rafael é advogado e professor de direito administrativo e compliance com vasta experiência em órgãos públicos e fundador da ANK Negócios.

Mais do que agir conforme a lei, Cajueiro alertou, durante o evento online, que a Lei Anticorrupção impulsionou toda uma geração de novos fiscais e cooperação entre órgãos, onde tudo parece crime e deve ser investigado. Para exemplificar a mudança, o especialista contextualizou as formas de relacionamento das empresas com os órgãos públicos, desde a preparação e participação em licitações e cumprimento de obrigações diversas como autorizações de entidades, seja por alvará ou pagamento de tributos. "Tanto o relacionamento da pessoa física quanto jurídica faz os profissionais terem relação direta com órgãos públicos. E as empresas precisam ter claro que essas relações devem seguir regras preventivas para não serem mal interpretadas", explicou.

Ao vender algo para o setor público, as empresas estão subordinadas à fiscalização. Ou ainda, são beneficiadas por um alvará, ou uma vantagem em um tributo. Tudo pode ser alvo de investigação, caso tal vantagem não seja uma condição disponível para as demais empresas. "Primeiro erro é pensar que vantagem é algo ilícito, um alvará, uma alíquota, enfim, vantagem não se trata de remuneração, nem ato ilícito. A questão é como isso, mesmo feito na legalidade, pode ser interpretado de uma forma diferente", alertou.

Para o advogado, a Lei Anticorrupção foi um marco para as pessoas jurídicas do país, porque as empresas começaram a se preocupar em agir mais corretamente e tentar prevenir qualquer tipo de erro praticado com má fé, ou sem má fé, por seus empregados. Porém, Cajueiro pontuou que antigamente existia diálogo entre as partes e hoje os novos fiscais não estão abertos a conversar, sob a resposta de que não há dúvidas, está tudo na lei.

"Por um lado, é muito bom ser dessa forma, pois diminui a chance de algo realmente ser feito por má-fé, porém, por outro, traz uma rigidez que atrapalha o dinamismo da empresa. Ao esquecer um documento, ou algo assim, a empresa ter a oportunidade de se comunicar e se explicar, antes de sofrer um auto de infração, é importante. Mas houve um rompimento do setor público com o setor privado, especialmente com o regulatório".

O uso da imprensa também foi destacado por Cajueiro como uma mudança relevante. Membros do Ministério Público, promotores e juízes passaram a usar a mídia: "O que sai na imprensa impulsiona o processo", disse. Cajueiro alertou que o risco criminal é para a pessoa física e não jurídica e que essa exposição afeta não apenas o executivo, mas toda a família em seu cotidiano.

Ele também apontou uma importante mudança em relação à estratégia processual. Antes, a investigação começava com o MP para investigar se houve improbidade administrativa e depois poderia ir para o criminal. Hoje existe

uma grande relação entre a improbidade administrativa, a Lei Anticorrupção, regras como do CADE e outros órgãos regulatórios e o código penal. A mútua colaboração entre os órgãos, potencializada pela informatização, torna tudo mais rápido.

"O grande risco para a empresa é que uma investigação que começa em uma licitação colhe provas, recolhe computadores, tem acesso a todo tipo de informação e por conta dessa correlação, pode ser ampliada para investigar a vida tributária da empresa, por exemplo", alerta o especialista. Em outras palavras, uma investigação que começou em algo que não foi crime, pode chegar em algo que foi crime. "Tem prevalecido o que é de interesse público à manutenção dos direitos privados", resumiu.

"Antigamente só era preso quem era flagrado. Hoje a somatória de indícios é suficiente para considerar as provas" – *Rafael Cajueiro*

## Níveis de responsabilidade

Para deixar claros os riscos para executivos e funcionários, reforçando a importância do departamento de compliance, Cajueiro descreveu os três níveis de responsabilidade:

- **Civil:** É uma responsabilidade da pessoa jurídica. Busca a devolução do que foi pago ou pego. Obriga a empresa a devolver a propina, pagar a multa, entre outros;

- **Administrativa:** A empresa perde direitos como o de participar de licitação, um regime especial de tributação ou qualquer outra vantagem como deixar de executar um contrato. Essas são penas administrativas;

- **Penal:** A responsabilidade é da pessoa física. A empresa pode ser lacrada, fechada. De acordo com a legislação, os gestores não devem responder por aquilo que têm conhecimento. Mas como provar que o gestor não sabia de um ato ilícito de um funcionário?

O alerta serve tanto para proteger executivos quanto funcionários. Um exemplo prático citado por Cajueiro foi o da Odebrecht: "Um funcionário que trabalha em um andar isolado, tem um contrato de alta confidencialidade, gera nota fiscal e realiza pagamentos, não necessariamente sabia que ele trabalhava no setor de propinas da empresa. Ele era apenas um executor".

No caso do conluio de Manaus, o especialista lembrou que o funcionário designado para participar da licitação fez um acordo com o comercial do concorrente para racharem a comissão dele, o que seria mais vantajoso para ambos. "Foi um desvio de conduta do funcionário. Como proteger a empresa? Tem como verificar se houve a entrada desse dinheiro na conta do funcionário? Claro que houve uma investigação, mas a empresa acabou sendo investigada também", lembrou.

Entre as dicas de como prevenir e lidar com essas situações, Cajueiro sugeriu que a empresa tenha regras claras sobre o escopo e a responsabilidade de cada cargo. "Antigamente só era preso quem era flagrado. Hoje a somatória de indícios é suficiente para considerar as provas. O pessoal de compliance precisa avaliar de fora a situação", explicou.

### Nem tudo que é para o bem é legal

Sobre os negócios em tempos de pandemia, o advogado fez um alerta: "Nem tudo que é moral, eficiente, razoável e beneficia o interesse público é legal e, por isso, pode gerar uma fiscalização. Exemplo: a declaração de calamidade pública do país acabou em dezembro, então quem está vendendo diretamente, sem licitação, com contratos emer-

genciais por conta da pandemia (porque é justo, moral, eficiente) está fora da lei", alertou. E ainda fez recomendações: "Cuidado com essas condições, mesmo sendo uma situação de boa-fé. Passe pelo compliance, pelo jurídico, para avaliar se não há algo que possa ser questionado.

A grande pergunta que deve ser feita pela área de compliance, segundo ele, é se o ato da empresa pode despertar o interesse do Ministério Público, do CADE, do concorrente ou do tribunal de contas. Não importa se é legal, lícito. Importa como o MP pode interpretar. A empresa deve estar preparada para os esclarecimentos sobre esse ponto de vista.

A orientação é que em qualquer relação que se tenha com o governo, a empresa deixe em contrato, registrado por e-mail, tenha condições de se defender, porque quando um funcionário que age por conta própria é pego, a empresa e o executivo respondem. "Às vezes um engenheiro conseguiu ampliar um contrato durante uma obra aprovada, pensando em se destacar na empresa. Nem é uma questão de propina, mas fez pensando em conquistar mais mercado, mostrar serviço. Ele foi responsável por aquela decisão que deveria estar em adendo, em edital, e não na camaradagem", contextualizou Cajueiro.

Em resumo, a grande mudança que esse necessário espírito anticorrupção trouxe é o fato da empresa se preocupar, além do que é legal, também em não gerar dúvidas para não se expor a investigações desnecessárias.

### Como se relacionar com o poder público?

Ilustrando os depoimentos de Rafael Cajueiro do ponto de vista da defesa criminal, o Doutor em Direito Penal, Cícero Marcos Lima Lana, autor de diversos livros e sócio da Lana Sociedade de Advogados, também participou da apresentação do Comitê de Compliance e falou sobre a linha tênue entre o que é e o que parece ser.



Rafael Cajueiro

"Nem tudo que é moral, eficiente, razoável e beneficia o interesse público é legal"

— Rafael Cajueiro

"Em primeiro lugar é fundamental explicarmos que não é proibido ter vantagem. As pessoas ligam vantagem à propina. O código penal diz que é proibido ter vantagem indevida: pagamento de propina, corrupção passiva, corrupção ativa, concussão. Todos esses têm obtenção de vantagem indevida", definiu Lana logo no início de sua fala.

"Hoje o Ministério Público se vê na obrigação de prestar contas sobre seu trabalho para os cidadãos. Isso gera uma visibilidade muito maior a casos que antigamente só os envolvidos saberiam",

— *Cícero Lana*

Conquistar um cliente público, ganhar uma licitação milionária, todas essas são vantagens competitivas, dentro das regras, executando o que foi objeto de contrato e por isso não há o que se preocupar. As vantagens que merecem investigação são aquelas anormais à prestação do serviço, como ganhar uma licitação em troca de oferecer emprego a alguém. Não se trata somente de movimentação de dinheiro.

Mas como chegar ao poder público de maneira a não correr riscos? Lana explicou que em primeiro lugar a relação processual se dá através do advogado. Nunca o cliente deve estar junto. Em tempos de pandemia, o despacho virtual é gravado, por exemplo. Essas medidas garantem a segurança de ambas as partes.

Conforme citado por Cajueiro, Lana reforçou que a realidade do relacionamento com os órgãos públicos mudou profundamente. "Os níveis de relacionamento com ministros, promotores, juízes, hoje são vistos de outra maneira. Às vezes são ami-

## Um novo mundo. Um novo olhar.

As soluções para os desafios mais urgentes do mundo estão ao nosso alcance. A tecnologia está no centro desta equação. O ser humano também. Acreditamos na união destes elementos para gerarmos a inovação necessária para esta transformação.

Venha inovar com a PwC.

**PwC. Traga desafios. Leve confiança.**



[www.pwc.com.br](http://www.pwc.com.br)

© 2020 PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. Todos os direitos reservados.

gos de infância, mas serem vistos tomando um café com um empresário pode configurar troca de favores", explicou. E adicionou: "Hoje o Ministério Público se vê na obrigação de prestar contas sobre seu trabalho para os cidadãos, via mídia. Isso gera uma visibilidade muito maior a casos que antigamente só os envolvidos saberiam".

O Doutor em Direito Penal lembrou que antigamente a investigação criminal tinha uma regra: era a delegacia de polícia que fazia. "Qualquer coisa que fugisse ao escopo da delegacia de polícia, por ofender direitos individuais, privacidade, sigilo bancário, sigilo telefônico, etc, tinha que ter uma ordem judicial fundamentada que analisasse o pedido do MP. Após deferido o pedido era feita a quebra do seu direito individual, frente ao direito coletivo. Essa é a regra", disse.

Porém, ele exemplificou a mudança na maneira de atuação do judiciário, no caso de Flávio Bolsonaro, quando houve uma informação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) de uma operação financeira suspeita ao Ministério Público. "De posse da informação, o MP, sem requisitar nenhuma ordem judicial, sem passar pelo poder judiciário, devolveu para o COAF solicitando os últimos 10 anos de informações, com quem ele se relacionou. Isso voltou para o MP e a partir de então iniciou uma investigação com o poder judiciário. Não estou aqui defendendo se o fato é certo ou não. O que se discutia no STJ não é se teve ou não teve crime. É se o COAF pode alimentar o MP de informações, sem ordem judicial", pontuou.

Apesar de a Constituição Federal apontar que o sigilo bancário e sigilo telefônico não podem ser compartilhados sem ordem judicial, a continuidade do caso foi aprovada por 3 votos a 2. Para Lana, a linha de decisão segue as mesmas bases do que aconteceu em 2019, a respeito da lei complementar 105/2001: "A lei complementar permite que o fiscal da Receita pegue informações bancárias para efeito de apuração de Imposto de Renda, principalmente das pessoas físicas, para verificar se a movimentação bancária corresponde à declaração. O fiscal apura o imposto e comunica o MP em caso de crime fiscal, de sonegação tributária, e o promotor entra com a ação. E o que nós, advogados, falávamos? Que era ilegal, porque aquela autorização judicial era para que o fiscal olhasse a conta

bancária para lançar e apurar tributos e não para a pessoa virar réu num processo criminal. Para essa prova ser "emprestada" para o processo criminal, deveria ser necessária uma ordem judicial. E o que o Supremo disse? Não precisa não. Pode compartilhar", contextualizou o especialista.

Em suma, desde 2019 o compartilhamento de uma prova que viola o direito individual, frente a um direito coletivo (de apurar o erro, ou crime), está liberado. Ou seja, é muito importante que as empresas tomem medidas preventivas, que servirão para construir sua defesa.

## Aprensões e a mídia

Antes de um caso de apreensão federal ir para a mídia, aconteceu muita troca entre juiz e promotor, muita investigação prévia. Sendo assim, ter um código de conduta publicado e demonstrar transparência via site pode evitar um mandado de busca e apreensão, de acordo com as orientações de Lana. E por que o mandado de busca e apreensão é tão temido? Porque sem nenhum aviso prévio os policiais chegam e levam todos os 'equipamentos de informática', o que inviabiliza o funcionamento da empresa.

"É pegar o computador e levar embora. Como a equipe trabalha sem computadores? Há juízes e promotores que são sensatos que descrevem no mandato que preferencialmente seja uma cópia. Permitem que seja levado um HD para que as informações sejam copiadas e o computador permaneça na empresa, para continuar funcionando. Tem juiz que não faz isso", descreveu.

Além de demorar para esses equipamentos voltarem para a empresa, mesmo que não seja encontrado nada e não exista condenação, o prejuízo de uma operação assim, aliado à exposição na imprensa, pode acabar com a imagem da empresa. Por isso, se antecipar é importante para evitar esse tipo de situação.

Ele reiterou que, na prática, o que chama atenção do MP é o que chama atenção da mídia, que por sua vez se interessa por operações que movimentam valores altos. Como lição para quando o assunto chega até a mídia: assume e ajuda a resolver.

## Responsabilidade

Desde a época do mensalão, o Brasil adotou uma teoria chamada "Teoria do Avestruz", em que o animal coloca a cabeça pra dentro da terra. É a visão do executivo que fala "não sei de nada", mesmo sabendo. "Uma vez que o empresário, presidente ou diretor será responsabilizado por saber de tudo, é preciso que ele se proteja com um programa bem definido de quem faz o que, quem tem responsabilidade sobre o que na empresa. E o compliance tem a responsabilidade de distribuir tarefas, funções, mas principalmente responsabilidades", sugere.

Porém, Lana fez um alerta: "Não é porque o executivo não irá responder pelo crime que ele não terá que um dia prestar declarações sobre os fatos em uma delegacia e explicar esse limite de suas funções".

Aliás, foi senso comum entre os palestrantes que é impossível que o compliance tenha controle sobre tudo. O preventivo é listar as relações que a empresa tem com o governo e o papel de cada um internamente. E realizar verificações esporádicas ou fazer um nivelamento acima de determinado faturamento, por exemplo. "O usual é que qualquer brinde, doação, licitação, contrato, faturamento acima de determinado valor tenha que ser aprovado pelo compliance", descreveu Lana.

"Se você puder colocar isso na internet, melhor. Porque se o promotor começa investigar e já vê isso, a primeira área que será procurada será a de compliance. Ajuda o MP a saber se a empresa faz a lição de casa ou, se não faz, pode ter algo errado", concluiu.

"Uma vez que o empresário, presidente ou diretor será responsabilizado por saber de tudo, é preciso que ele se proteja com um programa bem definido"

— Cícero Lana



Mais do que ser uma área de regras, comunicar ao compliance deve ser uma cultura da empresa. "Tem outras áreas que compõem a estrutura de governança corporativa e que ajudam a implementar controles e proteger a empresa desses atos ilícitos (como jurídico, financeiro). Por esse motivo é importante a integração", contribuiu Cajueiro.

Finalizando o evento, uma participante questionou sobre a responsabilidade das auditorias externas em um caso de investigação e ambos concordaram que o papel dos auditores é justamente apresentar erros que tenham sido encontrados, ou poderão ser chamados para esclarecimentos. E caso realmente o erro não tenha sido percebido, poderão justificar o contexto em que os dados foram apresentados, que inviabilizaram a descoberta.



Cícero Lana



# Campinas

## Nova diretoria executiva toma posse em encontro virtual

Valdir Augusto de Assunção assumiu como novo presidente do IBEF Campinas

**A** noite de 5 de março foi de confraternização e celebração, cada um com sua taça de vinho a postos para um brinde à nova diretoria. Tudo feito de forma virtual, mas não menos especial. Aliás, dentre tantos desafios da gestão que se encerrou, lidar com as ferramentas de reuniões online foi um dos grandes aprendizados.

Em seu discurso, o presidente que se despedia - Marcos Ebert - agradeceu a Deus, a equipe e aos patrocinadores pela jornada de entrega e comprometimento rumo ao objetivo de levar bem-estar aos associados, tanto social quanto profissional. "Saio enriquecido, agradecido, porque acho que nós fizemos o máximo para servir aos nossos associados. Passo a bola ao nosso presidente, que toma posse agora, Valdir Augusto de Assunção, com muita alegria, porque nós vamos estar juntos, apoiando, participando dos eventos e das palestras, será muito bom. Sucesso Augusto, que Deus te abençoe. Obrigado", disse Ebert em sua participação.

Ele foi aplaudido pelos participantes à distância. Augusto de Assunção, tomando posse do novo cargo, declarou: "É uma missão muito honrosa e ao



mesmo tempo muito desafiadora para mim e para os comitês dar continuidade a tudo isso. É um instituto com grande responsabilidade e notoriedade. Faremos o melhor possível, com prazer e com carinho, para continuar contribuindo com a profissão, a região e os profissionais de nossa área”.

Augusto agradeceu a todos os associados e também lembrou a importância de cada patrocinador para que o Instituto mantenha suas atividades. Hoje, os patrocinadores master do IBEF Campinas são: Deloitte, Finocchio & Ustra, Lemos e Associados, PwC e Unimed Campinas.

“Parabéns Marcos pelo trabalho realizado, parabéns Augusto pelos novos desafios e a todos os diretores e conselheiros. Tenho certeza que continuarão fazendo um brilhante trabalho para Campinas”

– Dário Saadi

O evento contou com a presença de Aurílio Sérgio Costa Caiado, secretário de finanças da Prefeitura Municipal de Campinas, representando o prefeito Dário Saadi que não pôde estar presente, mas enviou um vídeo de boas-vindas e agradecimento. Segundo o secretário, a pasta está aberta a parcerias, trabalhos e sugestões. “O que precisarem, podem contar comigo. A função do homem público é receber, atender, tentar resolver os problemas”, se disponibilizou Caiado.

No vídeo, o prefeito de Campinas parabenizou a gestão de Marcos Ebert pelo intercâmbio e qualificação que o Instituto promoveu ao empresariado de Campinas em sua gestão. Deu boas-vindas ao novo presidente por assumir a seccional e dar continuidade a esse trabalho. “O IBEF Campinas é um orgulho para a cidade, sendo a terceira maior entidade regional do Brasil e a única localizada fora de uma capital. Parabéns Marcos pelo trabalho realizado, parabéns Augusto pelos novos desafios e a todos os diretores e conselheiros. Tenho certeza que continuarão fazendo um brilhante trabalho para a cidade de Campinas”, concluiu o prefeito.



## Uma nova gestão

Em sua apresentação, além de agradecer a toda a nova diretoria executiva por ter aceito o convite, Augusto reiterou a missão e a visão do IBEF e descreveu alguns dos objetivos e metas de sua gestão. Entre eles, o crescimento no número de associados, o aumento da quantidade de patrocinadores master e para momentos específicos (como o Prêmio Equilibrista), a promoção da diversidade e atualidade dos temas, a transformação do IBEF em um facilitador de encontros entre executivos da região, o reconhecimento do Instituto como um espaço que promove a diversidade não só de gênero, mas também de pensamentos de todas as áreas que pode atuar, e o aumento da integração entre os associados nos eventos presenciais, assim que possível.

Augusto também apresentou algumas formas por meio das quais os associados podem contribuir com o Instituto, como a promoção do IBEF junto ao network pessoal, visando novos associados e também potenciais patrocinado-

res, a atuação como "embaixadores", produzindo conteúdo para as mídias, por compartilhamento do conhecimento e tendências do mercado, com sugestões e ideias para o fortalecimento e crescimento do IBEF e também estabelecendo relações com outras entidades.

Paulo de Tarso, que foi vice-presidente no mandato de Marcos Ebert, se mantém no cargo na nova gestão. "Quero agradecer muito pela última jornada, por tudo que foi possível fazer. E espero poder contribuir com a gestão atual. Só tenho a agradecer a oportunidade e desejar que tenhamos um bom ano", concluiu.

Jesus A. Ferreira Pessoa foi eleito o presidente do conselho fiscal e também agradeceu a todos, destacando a honra que é participar do Instituto desde 2012, pela oportunidade de se manter aprendendo com os excelentes executivos que fazem parte dos associados e dos conselhos.

A noite foi encerrada com um brinde virtual, eternizado no print de tela da reunião.



O **LEMOS Advocacia Para Negócios** inaugurou o "**Lemos School**", plataforma de estudo corporativo, na qual serão disponibilizados conteúdos relevantes, com produção de cursos e palestras, além de espaço para troca de informações e ainda, a possibilidade de participação de clientes.





## Redução ao valor recuperável de ativos, de acordo com o CPC 01

O Comitê de Gestão Financeira e Controladoria trouxe para os associados um evento online no dia 22 de abril com um título bastante relevante a respeito da apuração de perdas na contabilidade: "CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos".

Pedro Vianna, gerente de auditoria na PwC Brasil, elaborou o tema a partir dos aspectos contábeis do pronunciamento. Primeiramente, destacou que o CPC 01 se aplica a todos os ativos não financeiros que não são abordados em norma específica, como a de ativos biológicos ou estoques, por exemplo.

O objetivo do pronunciamento é estabelecer o procedimento que a entidade deve aplicar para assegurar que o valor contábil de seus ativos, ou grupos de ativos, não seja superior ao seu valor recuperável, o qual é definido como o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor em uso. "Caso seu valor contábil seja menor do que o valor líquido de venda, ou valor em uso, é realizada uma provisão de impairment para aquele ativo", explicou.

O primeiro desafio para essa análise é a definição do que pode ser considerada uma Unidade Gera-

dora de Caixa (UGC), uma vez que a norma prevê que se trata do menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa. Vianna explicou que mesmo dentro de um mesmo negócio, cada contrato é uma UGC independente, pois tem suas particularidades. A UGC pode ser uma linha de produção, um único ativo ou uma fábrica e cada empresa deve analisar sua realidade.

Outro conceito esclarecido na apresentação foi a diferença entre o valor justo líquido da despesa de venda e o valor em uso. O primeiro, basicamente, é por quanto a empresa consegue vender aquele determinado ativo (linha de produção, fábrica etc) deduzidos os custos por essa venda. "O ideal é que quando o teste de impairment for feito é que se tenha uma venda legal, de fato exista uma negociação efetivada. Porém, caso não haja, é preciso pesquisar qual o valor de mercado para aquele ativo", sugeriu.

Quando não há o valor justo líquido de venda, as empresas utilizam o valor em uso, que nada mais é do que o valor presente de todos os fluxos de caixas, do que é esperado daquela UGC. Entende-se que a empresa não pretende vender aquele ativo e que o mesmo irá continuar gerando caixa para a entidade.

"Caso a empresa faça o teste de impairment usando valor em uso e chegar a um resultado de impairment (ou seja, o valor em uso é menor que o valor contábil líquido - custo menos depreciação), automaticamente é necessário fazer o valor justo desses imobilizados, ou vice e versa. Mas se a empresa faz o teste já pelo valor em uso e vê que não tem problema de impairment, não é necessário fazer o valor justo líquido, porque deve ser utilizado dentre esses dois valores, sempre o maior", orientou o especialista.

"O ideal é que quando o teste de impairment for feito é que se tenha uma venda legal, de fato exista uma negociação efetivada. Caso não haja, é preciso pesquisar qual o valor de mercado para aquele ativo",  
– Pedro Vianna

O cálculo deve levar em consideração, basicamente, a definição do Balanço Patrimonial (BP) e DRE (Demonstrações de Resultado) das UGCs; a reconciliação dos fluxos de caixa das UGCs com o do orçamento aprovado na empresa; definição das premissas-chave (crescimento do volume, preço, custo etc); definição da taxa de desconto antes dos impostos e a exclusão de melhorias ou aprimoramentos do desempenho do ativo, ou do negócio.

## Como identificar que um ativo pode estar desvalorizado?

Ao fim de cada período de reporte, a empresa precisa identificar se há algum ativo que possa ter sofrido desvalorização. Além disso, a entidade deve testar, minimamente a cada ano, a redução do valor de um ativo intangível com vida útil indefinida, ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso (como custos de desenvolvimento capitalizados).

Os aspectos que precisam ser levados em consideração na avaliação de indicadores de impairment são primeiramente os internos como evidências da obsolescência ou danos físicos; mudanças estratégicas ou operacionais com efeitos negativos e desempenho de ativos aquém das expectativas (equipamento ocioso, por exemplo).

Posteriormente, a empresa deve observar os indicadores externos como queda significativa do valor do ativo no mercado, efeitos adversos decorrentes de mudanças tecnológicas, legislação ou economia, cotação em bolsa (ex: ativos líquidos da companhia, excedendo seu valor de mercado), aumento das taxas de juros de mercado ou outras taxas do mercado de retorno sobre investimento. "É importante sempre um bate papo com a equipe que está dentro da fábrica, um gerente de produção, por exemplo, para saber quais são os planos, se o ativo está operando como deveria, se está tendo muita manutenção", comentou.



## Teste de Impairment

Ao fim de cada período de reporte, a empresa precisa identificar se há algum ativo que possa ter sofrido desvalorização. Além disso, a entidade deve testar, minimamente a cada ano, a redução do valor de um ativo intangível com vida útil indefinida, ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso (como custos de desenvolvimento capitalizados).

Os aspectos que precisam ser levados em consideração na avaliação de indicadores de impairment são primeiramente os internos como evidências da obsolescência ou danos físicos; mudanças estratégicas ou operacionais com efeitos negativos e desempenho de ativos aquém das expectativas (equipamento ocioso, por exemplo).

Dando sequência ao evento, Jeferson Galaverna, gerente de auditoria na PwC Brasil, trouxe mais detalhes a respeito da realização do Teste de Impairment. De acordo com ele, muitas empresas avaliam as perdas por impairment como uma consequência de um evento passado, mas na verdade ele sugere que essas perdas estão ligadas a um evento futuro, que no momento do investimento não foi levado em consideração, como uma situação menos otimista do que o previsto.

"Um teste de impairment determina se os benefícios econômicos futuros previstos justificam o valor contábil do ativo que está sendo testado", afirmou. A orientação do especialista é que se faz necessário considerar a existência de evidências que possam afetar negativamente as projeções.

Galaverna explicou que a norma diz que quando se prepara o teste de impairment, a empresa deve levar em consideração todas as informações que tem - internas e externas. Desde o quanto espera crescer, metas e projeções de fluxo até dados externos como PIB e segmento de atuação. "O IAS 36 sugere que um peso ainda maior seja atribuído a evidências externas, o que tem todo sentido, uma vez que sabemos que as projeções internas são mais ousadas, pois se tratam muitas vezes de metas que estão sendo almejadas", pontuou.

Essa ponderação no momento da preparação dos fluxos de caixas para o teste de impairment

é importante para que tenham um equilíbrio e as projeções sejam condizentes com a realidade. Em sua apresentação, Galaverna salientou alguns pontos de atenção a respeito dos fluxos de caixa utilizados no teste, como serem preparados de acordo com o último orçamento aprovado pelos órgãos de governança da empresa, que podem ser considerados o conselho de administração, diretoria executiva e a estrutura de governança da realidade de cada empresa.

Dentro das projeções, ele destacou aquelas premissas que são mais importantes como: crescimento de receita, margem de lucro, investimento em CAPEX, repasse de preço e volume de venda. "Por que falam das premissas mais importantes? Porque nas notas explicativas devem ser divulgadas aquelas que são mais relevantes no contexto da administração, então é um requerimento também de divulgação", lembrou.

Quando se fala de um ambiente bastante volátil como é no Brasil, as análises de sensibilidade são importantes, conforme diz Galaverna: "Uma diferença de 1% ou 2% no crescimento, por exemplo, pode impactar fortemente o resultado final. Isso porque sabemos que muitas projeções não se concretizam".

"Uma diferença de 1% ou 2% no crescimento, por exemplo, pode impactar fortemente o resultado final. Isso porque sabemos que muitas projeções não se concretizam",  
– Jeferson Galaverna

Sobre o prazo, ele explicou que as projeções geralmente costumam abranger cinco anos, uma vez que é um tempo mais próximo do que é possível ser previsto. Quanto ao fluxo de caixa, o teste de impairment deve ser preparado pelo prazo da vida útil média dos ativos que estão sendo testados, o que pode variar bastante. "A diferença entre os 5 anos usualmente considerados nas projeções, a norma fala que geralmente você deve usar uma taxa de crescimento estável ou até mesmo decrescente", disse.

Outro ponto de atenção diz respeito ao Valor Contábil da UGC. Primeiro pela sua correta identificação, alinhando se de fato a melhor definição de UGC é uma linha de produção, um business ou o todo. Em seguida é fazer a alocação de ativos que são de uso

corporativo. "Esses ativos também devem ser alocados dentro do teste de impairment, de acordo com um critério que seja adequado dentro do contexto do teste", lembrou Galaverna.

O especialista alertou também a respeito da administração realizar o teste no nível da UGC para fins de ágio e correr o risco de considerar que esse processo abrange a avaliação de impairment de ativos individuais. "Dependendo do objetivo, você tem um agrupamento dos ativos de forma diferente. Para que, eventualmente, uma UGC não acabe mascarando perdas nos níveis dos ativos. Se a UGC for um business, mas para teste de ativos for utilizada uma linha de produção, se fizer tudo pelo business talvez a linha de produção tenha alguma perda que não esteja sendo captada", orientou.

Em resumo, a regra dos testes de impairment é de comparar "comparáveis". Ou seja, os ativos e passivos que estão na UGC, que são as bases dos fluxos, tem que ser consistentes ao que a empresa tem de números na posição versus o que está sendo considerado dentro do fluxo.

O fluxo deve representar um nível sustentável no longo prazo. É muito comum ver aquelas projeções que têm uma crescente acentuada no começo do exercício, mas que o fluxo não se sustenta dentro do business da empresa. Por isso, é tão importante avaliar eventuais sazonalidades da operação ou um negócio cíclico. Nesses casos, deve-se considerar um ponto médio desse ciclo para ser analisado de forma a serem comparáveis.

## Taxas de desconto

As taxas de desconto são sempre um ponto de atenção. Cabe avaliar se a taxa de desconto de longo prazo é razoável, considerando as expectativas de inflação a longo prazo e inconsistências com a taxa de desconto. As taxas de crescimento de longo prazo, superiores ao crescimento do PIB, implicam em crescimento maior que a economia. Essa premissa precisa ter maior nível de fundamentação.

Ter uma visão mais prudente também significa, sempre que possível, comparar o que se está projetando versus o que já tem de histórico, dadas as condições econômicas. "A menos, claro, que tenha uma explicação para

essa expectativa de crescimento maior, como um novo contrato, uma nova operação, um mercado ativo. Fora isso, não tendo um passado tão bom, é difícil você suportar que seu futuro seja tão positivo. É importante esse equilíbrio", orientou o gerente da PwC.

O especialista lembrou que a taxa de desconto deve ser antes dos impostos e refletir tanto o valor do dinheiro no tempo quanto os riscos do ativo. "Essa questão da taxa antes dos impostos é uma discussão dura e bastante em alta, porque é difícil encontrar uma taxa de desconto antes dos impostos. O que usualmente é visto são taxas de desconto após os impostos, e os fluxos de caixa na mesma proporção", alertou.

A norma permite que a empresa utilize taxas de desconto após impostos, junto com fluxo após impostos, mas na divulgação da Nota Explicativa, é necessário que haja a reconciliação para taxa antes dos impostos. Segundo Galaverna, existe uma estrutura metodológica de cálculo para converter a taxa: "Não é uma matemática simples de só fazer o gross up do imposto, mas existem algumas metodologias que permitem essa conversão. O que não deixa de ser um grande desafio, encontrar uma taxa pré-imposto, dentro do ambiente, e das taxas e custos financeiros e o custo de risco da empresa".



Jeferson Galaverna

A respeito das taxas de juros a serem consideradas, ele orienta que devem ser utilizadas para descontar fluxos de caixa e não devem refletir riscos pelos quais os fluxos de caixa estimados foram ajustados. Caso contrário, os efeitos podem estar em duplicidade. Quando não estiver acessível no mercado, a entidade pode fazer uma aproximação da taxa de desconto. Como ponto de partida para levar a efeito essa estimativa, a entidade pode levar em consideração as seguintes taxas:

1. O custo médio ponderado de capital da entidade, apurado por meio de técnicas, como o modelo de avaliação de ativos financeiros (CAPM), também conhecido como o WACC;
2. A taxa incremental de empréstimo da entidade;
3. Outras taxas de empréstimo do mercado.

"Quando falamos de crescimento, por exemplo, precisa ver como foram as estimativas do ano anterior para fazer o teste. Faz sentido eu falar que vou crescer mais que o mercado, se eu nunca cresci mais que o mercado nas projeções anteriores?",

– Pedro Vianna



A taxa de desconto será importante no teste de impairment, principalmente se a empresa tem ativos mais novos com vida útil remanescente mais longa que, ao projetar os fluxos de caixa e trazer a valor presente por essa taxa, pode dar distorções bastante relevantes. Quando a vida útil do ativo é mais curta, ele já não é tão novo, o impacto pela taxa de desconto acaba sendo menor, mas sempre são impactos importantes.

## Covid-19

Em um capítulo à parte da apresentação, o especialista destacou a importância de rever os dados, que podem ter sido impactados pela crise econômica causada pela pandemia, uma vez que irão refletir também nas análises dos possíveis indicadores de impairment, ou possíveis impactos dentro do teste já preparado.

Olhando de forma macro, existem impactos no que foi projetado para receitas, crescimento, preço de ação, custo de capital, taxas e commodities. Além do cenário interno como operações, supply chain, produção e motivos de força maior, como são os casos de intervenções sanitárias.



## Problemas comuns

Pedro Vianna finalizou o evento destacando alguns problemas comuns no processo, como aquelas projeções exponenciais, acentuadas e pouco realistas, erros de cálculos em planilhas e falta de suporte para as premissas. "Quando falamos de crescimento, por exemplo, precisa ver como foram as estimativas do ano anterior para fazer o teste. Mudou muita coisa? Faz sentido ter tanta alteração? Faz sentido eu falar que vou crescer mais que o mercado, se eu nunca cresci mais que o mercado nas projeções anteriores?", exemplificou.

Não considerar todas as informações disponíveis do mercado também é um problema relatado como comum nas revisões realizadas por ele. Na sequência foram mencionados os fluxos de caixa feitos em moeda estrangeira versus a taxa de desconto e também a avaliação do ativo em tempo presente, nas condições em que se encontra naquela data base que o teste está sendo realizado.

"Tomar cuidado com alguns itens não recorrentes, que não devem ser considerados e principalmente se ele estiver no valor terminal da projeção. Geralmente esse valor é onde você mais traz o valor de todo o fluxo, então se existe um item não recorrente de valor muito grande, com certeza sua avaliação vai ficar comprometida", lembrou Vianna.

"A norma é bem rígida, de que a análise tem que ser feita ativo por ativo. E não apenas fazer comparações entre transações. Esse é um dos balizadores, mas não pode ser considerado o único",

– *Jeferson Galaverna*

Mais um detalhe que merece cuidado são as depreciações. "Depreciação muito maior que o CAPEX, ou seja, que não está conseguindo repor esses ativos e também redução do capital de giro projetado em situações de crescimento estimadas podem indicar um erro de projeção", explicou.

Em contribuição aos problemas comuns, Galaverna também reforçou que, no caso do teste de impairment realizado pelo valor justo, é muito comum a empresa usar uma transação que ocorreu em algum momento, como base para falar que todos os ativos têm determinada margem ou aquela determinada recuperabilidade. "A norma é bem rígida, de que a análise tem que ser feita ativo por ativo. E não apenas fazer comparações entre transações. Esse é um dos balizadores, mas não pode ser considerado o único", concluiu.



Pedro Vianna



Foto: Valerim Schönpos

HIDROVIAS

# Hidroviias do Brasil: a empresa de R\$ 6 bilhões

**F**ábio Abreu Schettino, ex-CFO e recém promovido a CEO da Hidroviias do Brasil, falou a respeito de Infraestrutura e Investimentos no evento online realizado em 27 de abril para os associados do IBEF Campinas. A empresa, que teve o segundo maior IPO do país no ano passado, nasceu de uma promessa de viabilidade e 10 anos depois foi avaliada em R\$ 6 bilhões.

De acordo com o CEO, a Hidroviias do Brasil foi concebida desde seu primeiro dia para o IPO. "Essa não é uma decisão que a empresa toma em seis meses, foram anos de preparo. Registramos a companhia na CVM em 2011 e até 2020 não fomos negociados, mas cumpríamos todas as regras de governança para esse momento", lembrou o executivo.

A concepção da empresa buscava resposta ao seguinte questionamento: sabendo que o modal mais eficiente e sustentável para mover commodities em longas distâncias são as hidroviias e o Brasil tem uma das maiores bacias hidrográficas do mundo, por que somente 5% da matriz de transporte estava representada por esse meio?

Na época, o país transportava 4 milhões de toneladas por hidrovia, enquanto o sistema de transporte americano pelo rio Mississipi fazia 700 milhões de toneladas. "Aqui não existia a infraestrutura de carga e descarga. O caminhão não descarrega na barranca do rio, assim como um comboio na barranca do rio não escoar para a exportação no porto. O que concebemos foi um sistema integrado", explicou Schettino.

«Não nascemos para ser o caminhão do rio, e sim, para ser um provedor de logística integrado: faço o transbordo, a navegação e a exportação»

A resposta foi clara, a barreira de entrada para o negócio não estava na capacidade de navegação, mas na infraestrutura de carga e descarga para ligar os diferentes modais de transporte. "Não nascemos para ser o caminhão do rio, e sim, para ser um provedor de logística integrado: faço o transbordo, a navegação e a exportação", apontou o executivo.

Para se ter uma ideia da eficiência do transporte pela hidrovia, um comboio (um empurrador mais 25 barcaças) substitui cerca de 1.500 caminhões na estrada. Em termos de combustível e redução de poluentes, o transporte pela hidrovia é dez vezes menos poluente que o caminhão e 40% menos que a ferrovia.

O potencial promissor do mercado fez com que o Banco Pátria, maior fundo de private equity focado em infraestrutura da América do Sul, responsável por gerir cerca de 17 bilhões de dólares de ativos, tomasse a iniciativa de criação da Hidrovias do Brasil. "Esse é um negócio de capital intensivo e logo nós batemos no teto do fundo de capital do Pátria e fomos buscar outros investidores. Trouxemos a Província de Alberta, do Canadá, e o Fundo Soberano de Cingapura. Em 2015, crescemos mais ainda e fizemos uma colocação privada de capital e trouxemos o Banco Mundial como sócio, o BNDES e a Blackstone", contou Schettino, contextualizando a trajetória da companhia até o IPO.

Essa composição acionária controlou a companhia até setembro de 2020, quando fez sua estreia na bolsa e vendeu 52% da empresa, inclusive o con-

trole. Hoje a Hidrovias não é mais gerida por seu acordo de acionistas, e sim, pelo seu estatuto, com representatividade dos sócios. Nenhum cargo de gestão está na mão dos fundadores, sendo essa profissionalização um ponto destacado pelo CEO da empresa.

## O Corredor Norte

Nas palavras de Schettino, a maior fronteira e celeiro agrícola do mundo hoje é o Mato Grosso (MT). Segundo ele, o crescimento das fronteiras se dava do Sul para o Norte do estado, porém, quanto mais a produção crescia ao Norte, mais cara ficava, pois todo o escoamento era feito pelo porto de Santos. Quanto mais longe, mais caro o transporte e menos competitivo o preço final.

"O paralelo 16 marca o centro de MT e sugere que tudo que é produzido dali para cima deveria ter uma vocação natural de sair pelo Norte e o que é produzido abaixo, uma vocação natural de sair por Santos, usando a hidrovia e a ferrovia, respectivamente. O que fizemos foi construir um transbordo no Rio Tapajós, para aproveitar todo o potencial hidroviário que tem a bacia amazônica", descreveu.

O trajeto de uma safra de grãos pela Hidrovias do Brasil, por exemplo, seria: sair de caminhão pela BR 163 até chegar ao transbordo, onde é tombada a carga, que é armazenada. É montado um comboio, que carrega até 60 mil toneladas navegando pelo Rio Tapajós, entra no Rio Amazonas e vai até a foz do Amazonas para um terminal de exportação da companhia em Barcarena, em Vila do Conde.

A empresa começou suas atividades com grandes clientes. Metade da capacidade produtiva é tomada pela COFCO, trade estatal chinesa, com a qual a Hidrovias conquistou um contrato de 15 anos. Outro exemplo é a trade russa Sodrugestvo, que exporta grãos através da Hidrovias do Brasil.

A região já contava com a atuação de tradings integradas, com seus próprios sistemas logísticos como a Cargill, Bunge e Dreyfus. A Hidrovias entrou no mercado como um provedor de serviço, oferecendo capacidade para aquelas tradings que estavam fora. "Fomos disruptivos nesse mercado ao explorar um corredor logístico novo dando

competitividade para o mercado. Ao invés de as empresas precisarem investir na construção de terminais, nós oferecemos isso em troca de contratos de longo prazo", simplificou o CEO.

Hoje, a companhia tem a maior capacidade estática da região, sendo quatro tombadores com capacidade de 30 mil toneladas por dia e silos com capacidade de armazenamento de 150 mil toneladas. "Isso foi uma mudança de paradigma, porque há 10 anos atrás esse corredor não existia e hoje é responsável por 53% de todo grão exportado de MT. É maior do que Santos", comemorou.

## Cabotagem

Além do Corredor Norte, a Hidrovias do Brasil atua com cabotagem, ou seja, navegação que se faz na costa. A companhia atua com dois grandes navios oceânicos que fazem a rota saindo de Porto Trombetas até o Porto de Vila do Conde, por fora da ilha de Marajó, carregando bauxita para uma refinaria de alumina. Assim como nos outros negócios, na cabotagem o contrato com a Alunorte é de 25 anos para transporte de bauxita. A infraestrutura tem capacidade para transportar 6 milhões de toneladas do minério por ano.

"Nós gostamos de problemas logísticos para os quais bolamos uma solução que seja mais eficiente para o cliente. Ele se encanta com aquilo e nos dá o contrato. Simples assim"

"Nós gostamos de problemas logísticos para os quais bolamos uma solução que seja mais eficiente para o cliente. Ele se encanta com aquilo e nos dá o contrato. Simples assim", disse Schettino. No caso da bauxita, para a empresa transportar a mesma quantidade eram usados três Panamax (navio de medida padrão máxima para passar no canal do Panamá). Porém, a rota em questão não tinha o canal como limitador e a companhia investiu em dois navios enormes que substituíram três Panamax. Segundo apresentação do executivo, esse é um negócio que gera mais de 25 milhões de EBITDA por ano.

"O crescimento foi vigoroso. Começamos a operar no último trimestre de 2016 e já atingimos um crescimento de quase 300 milhões, com uma margem de EBITDA - lucro operacional sobre receita líquida - de

quase 60%. Mas tem que ser assim, pois isso é investimento de capital intensivo, que precisamos remunerar esses sócios. Os sócios colocaram nessa companhia cerca de 1,5 bilhão de dólares de investimento. Então tem que ter crescimento de EBITDA para voltar o capital investido", apoiou.

## Tecnologia naval

Outra estratégia destacada pelo executivo foi o investimento em inovação. Diferente do que era praxe do mercado (a compra de barcos usados do Mississippi), a empresa trouxe para o Brasil o que existia de mais moderno no mundo em navegação fluvial para montar a operação. "Desenhemos esses barcos com um escritório de projeto naval canadense, temos propriedade intelectual sobre esse projeto. São barcos desenhados para terem calado baixo, portanto, quando o rio seca eles navegam muito mais tempo do que a concorrência", explicou.

As diferenças não param por aí. De acordo com o CEO, os barcos são diesel-elétricos ao invés dos tradicionais diesel-mecânicos, não têm leme e a propulsão é azimutal, ou seja, os propulsores giram 360º sobre o próprio eixo, facilitando as manobras e tornando o meio muito mais eficiente.

"Temos uma discussão que o financeiro se envolveu muito que é o seguinte: a gente aceita CAPEX mais alto, mas a gente é obcecado com OPEX baixo. Para nós, não tem CAPEX caro, tem CAPEX que dá o retorno adequado e desde que ele gere um OPEX baixo", comparou. E ainda destacou a diferença de capacidade entre as opções: "Esses barcos empurram 60 mil toneladas, enquanto o da concorrência empurra 30 mil toneladas. Então veja a diferença de custo unitário. Isso é competitividade. Aí você me pergunta: esse barco custa caro? Custa muito mais caro, mas gera muito mais valor do que o outro. Então é essa discussão que o financeiro tem que ter com muita lucidez também dentro da gestão. Tem CAPEX barato que não dá retorno e CAPEX caro que dá retorno" concluiu.

De acordo com os números, a estratégia da Hidrovias do Brasil parece estar funcionando. Na consolidação do EBITDA, a empresa deve chegar a mais de R\$ 800 milhões ainda este ano e é a maior empresa de logística hidroviária do país, com mais de 400 barcas, 26 empurradores, além de dois navios oceânicos.

## O papel estratégico do CFO

Antes da transição para o cargo de CEO da companhia, cerca de um ano e meio atrás, Fábio Abreu Schettino ocupava a cadeira de CFO na empresa, além de ter todo seu



background de carreira na área financeira. Com essa experiência, o executivo abordou o que acredita ser o diferencial para que o sucessor natural de qualquer CEO seja um CFO: "Desde que ele (CFO) extrapole as obrigações específicas e pense estrategicamente, que conheça profundamente a dinâmica do business, se envolva em discussões que vão além da atribuição financeira pura. Se fizer isso, ele será o sucessor natural", apostou.

Sobre esse olhar de alargar mais o escopo e não somente entender das atribuições primárias da função, o executivo comentou como o papel do CFO foi fundamental para viabilizar os financiamentos da Hidrovias do Brasil. "A companhia nasceu com financiamento de Project Finance e, desde os contratos comerciais, o CFO precisou estar presente para garantir que esses contratos eram financiáveis, ou seja, que poderiam ser dados como garantias em estruturas de project finance. Nós levantamos mais de 1 bilhão de reais em dívida para esse sistema. O principal lastro foram os contratos comerciais", pontuou.

Outro momento em que o executivo destacou o papel do CFO foi quando mencionou as operações do Corredor Sul, uma linha de negócios dolarizada na Hidrovia Paraguai-Paraná que toca Bolívia, Paraguai, Brasil, Argentina e Uruguai, onde está localizada a holding.

Apesar de nascer com project finance, em 2017, como a companhia já estava com uma geração de caixa robusta, fez a transição para corporate finance, para reduzir custos. "Emitimos um bond internacional nos EUA e Europa e pré-pagamos o project finance. Nós deixamos a dívida exposta em dólar, porque tínhamos fluxo de caixa em dólar suficiente para arcar com o serviço dessa dívida. Isso traz volatilidade para o balanço? Traz, mas não é caixa", comentou ele sobre o tipo de decisão que o financeiro precisa ser protagonista.

"Tenho só uma torre de amortização em 2031, então não me importa se o dólar estará baixo ou alto, me importa que eu gere aquela quantidade de dólares para pagar aquela dívida. Decidimos que não queríamos impor

ao resultado um ônus financeiro só pra proteger de oscilação cambial que não é caixa", contextualizou.

O papel do CFO foi fundamental para convencer o conselho de administração a deixar 600 milhões de dólares sem fazer head financeiro, porque tinham um head de caixa. "Você aperta o cinto de segurança porque seu balanço vai flutuar, mas por variação monetária e não caixa", brincou. O CEO ainda destacou a importância da empresa ter nascido já com regras muito rigorosas de compliance, responsabilidade social e de investimento social privado, inclusive como exigência dos investidores.

Antes de encerrar o evento, o presidente do IBEF Campinas, Valdir Augusto de Assunção, trouxe para o debate uma pergunta a respeito do impacto da desvalorização do frete por caminhões no negócio da Hidrovias. Sobre o tema, Schettino foi bem claro ao posicionar o modal. "O caminhão é fundamental para a logística brasileira, mas seu papel está distorcido. Esse transporte deveria rodar até 400 Km, somente para pegar carga e levar pra multimodalidade, onde se concentra a carga e leva com escala para o destino. Seria muito mais rentável para o caminhão realizar viagens curtas do que viajar 2 mil quilômetros com 40 toneladas. Essa evolução tornará a logística como um todo mais atrativa, como torna o business do caminhão mais atrativo também", apostou.



Fabio Abreu Schettino



DIREITO

# LGPD e o direito do consumidor

Às vésperas de entrar em vigor as sanções administrativas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), muitas empresas estão em busca de orientações para implementação das políticas de proteção impostas pela nova lei. Em um evento online realizado em 29 de abril, Adriana Garibe e Nelson Freitas, ambos da Lemos Advocacia para Negócios, apresentaram suas análises e sugestões sobre o tema aos participantes.

A LGPD foi sancionada em 2018 e entrou em vigor em setembro de 2020, porém, as sanções administrativas serão impostas somente a partir de agosto deste ano. Adriana chamou a atenção para o objetivo principal da lei, que é proteger a liberdade, a privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. "O objetivo da lei não é eliminar o compartilhamento ou a coleta desses dados pessoais, mas disciplinar as regras do jogo, estabelecendo ao titular dos dados o controle das informações e promovendo a transparência necessária, especialmente nas relações de consumo", explicou a advogada.

Antes de tudo, ela reforçou a importância de entender o conceito de dado pessoal, uma vez que a LGPD é muito ampla e trata somente dos dados de pessoa natural (física) e não pessoa jurídica. Trata-se de toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. São exemplos: nome, RG, CPF, data de nascimento, biometria, gostos, interesses, hábitos de consumo, geolocalização, entre outros. "Um dado só talvez não identifique a pessoa, mas alguns deles juntos conseguem identificar e localizar. Sendo assim, é um dado pessoal e deve ser cuidado", reforçou.

"O objetivo da lei não é eliminar o compartilhamento ou a coleta desses dados pessoais, mas disciplinar as regras do jogo",  
— *Adriana Garibe*

Para quem pensa que a LGPD irá impactar somente o uso de dados pela internet, está enganado. O tratamento de dados referido pela lei diz respeito a qualquer documento, formulário ou banco de dados que a empresa tenha, "da portaria à diretoria", como definiu a especialista. "E a lei usa o termo 'tratamento' para diversas ações, como coleta, produção, classificação, acesso, reprodução, armazenamento, avaliação, entre outras", alertou.

As empresas usam esses dados pessoais para muitas finalidades. O uso mais evidente, e que cresceu com a pandemia, são os direcionamentos de publicidade e experiências personalizáveis em redes sociais. Sobre isso, a advogada lembra: "é importante saber que a coleta e o compartilhamento dos dados por si só não são um problema. Aliás, eles são uma solução, uma vez que podem apresentar produtos de maior interesse, menor preço, participação em pesquisa, acesso a serviços públicos mais rapidamente e etc. O problema está nos abusos, na falta de transparência, que é um princípio muito forte dentro da LGPD".

## Agentes de tratamento dos dados

É muito importante entender qual é a relação da empresa com a coleta dos dados pessoais. A lei define três agentes de tratamento, e determina exatamente a responsabilidade que cada um tem, segundo a advogada:

- **Controlador** (física ou jurídica) - recebe os dados pessoais diretamente do titular. Um exemplo prático: dentro da relação de consumo, dentro da relação com o cliente, os bancos são controladores dos nossos dados pessoais.
- **Operador** - realiza propriamente o tratamento dos dados pessoais em função de uma obrigação legal ou de um contrato. Exemplo: um banco tem alguns clientes inadimplentes e decide transferir esses clientes para uma empresa de cobrança. O banco está sendo o controlador daqueles dados pessoais e vai contratar essa empresa de cobrança e dizer exatamente o que ela tem que dizer, o que ela pode fazer e os limites da cobrança dos titulares de dados. Nessa relação, essa empresa age como operadora, pois é o banco que determina a ação.
- **Encarregado** (ou DPO pela LGDPR - europeia) - uma pessoa natural ou jurídica, indicada pelo controlador, que vai servir de canal entre o titular do dado e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os órgãos públicos que vierem notificar, fiscalizar ou pedir qualquer informação relacionada ao tratamento dos dados pessoais dentro daquela corporação. Ele também é o canal de acesso entre o titular de dados e a empresa. Exemplo: O colaborador de uma empresa é um titular de dados. A empresa trata os dados de seus colaboradores, pois precisa ter um banco de dados no RH, precisa estabelecer convênios, indicar obrigações no sistema do governo para pagamento de imposto, entre outros. O encarregado também será o canal para esses colaboradores que queiram solicitar informações, retificações, solicitar que seja deletado, entender o que está sendo feito e como está sendo o tratamento de dados dessa pessoa dentro daquela empresa.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), citada pela advogada, é um órgão federal, ligado à Presidência da República, que será responsável pela fiscalização e regulamentação da LGPD. Apesar das atividades de fiscalização e punição começarem em agosto de 2021, a Autoridade já está em pleno funcionamento. No site já constam ações que a entidade pretende fazer até 2023, especialmente ligadas à criação da Política Nacional de Proteção de Dados.

Outro site citado como fonte de informações, manuais e aulas esclarecedoras sobre o tema é o do Procon de São Paulo. "É um site com diversas informações gratuitas, cartilha de proteção de dados, tem aulas gravadas e gratuitas para ensinar, especialmente com foco nos titulares de dados, que somos todos nós. Quais são nossos direitos e deveres com a entrada dessa nova legislação", indicou a advogada.

Ela também alertou que mesmo as sanções previstas somente para agosto de 2021, muitos órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, já têm notificado empresas com base nos preceitos da LGPD. "De setembro de 2020 até agora, foi marcado por autuações desses órgãos como a ANPD, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Procon, promovendo demandas judiciais, notificações e exigências de resposta de titulares de dados", comentou.

Mesmo sabendo que a ANPD oriente com relação a vários pontos de discussão da lei, é certo que as garantias de direitos dos titulares de dados, especialmente na relação de consumo, devem acontecer de imediato. "Não estamos vendo um movimento do judiciário, dos órgãos públicos, no sentido de esperar entrar em vigor as penalidades da LGPD. Isso está acontecendo muito antes", pontuou.

De acordo com a advogada, alguns casos emblemáticos de empresas já notificadas pelo Procon de São Paulo, com base na LGPD e no Código de Defesa do Consumidor (CDC): TikTok (por ofender regras de privacidade para crianças); Facebook (por compartilhar dados de usuários do WhatsApp), Hospital Albert Einstein (vazamento de lista de pacientes testados, diagnosticados e internados por Covid-19) e a Hering (reconhecimento facial sem conhecimento prévio do consumidor).



Nelson de Freitas

Um caso que está movimentando o judiciário e também as discussões sobre a LGPD e CDC é o do Facebook, que em sua nova política de privacidade exige que o usuário aceite o compartilhamento dos dados com o Facebook para que continue acessando o aplicativo. Na opinião de Adriana Garibe, é necessário um olhar protecionista do consumidor sobre questões de abuso de poder econômico quanto à transferência dos dados pessoais para outra empresa, sem o consentimento do titular e sem a possibilidade de escolha.

## A LGPD e o CDC

Apesar de todo o impacto da nova lei, muito do que é exigido na LGPD já faz parte, ou tem preceitos, no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Foi o que apontou Nelson Freitas, sócio e DPO da Lemos Advocacia para Negócios.

Ambas as legislações relacionam os direitos previstos para titulares e consumidores, respectivamente. Freitas destacou que eles não precisam conhecer a lei como um todo, mas devem conhecer o artigo 6º do CDC e o artigo 18º da LGPD para saber minimamente seus direitos.

Em grande parte de sua exposição, o DPO da Lemos Advocacia para Negócios ressaltou a modernidade e amplitude de direitos já previstos pelo Código de Defesa do Consumidor, que soma 30 anos de existência em 2021. "O CDC é reconhecido como uma legislação revolucionária pois trouxe, naquela época, a possibilidade de inversão do ônus da prova, a possibilidade de desconsideração de personalidade jurídica, que só veio a ser considerado em 2003 no código civil e recentemente pela Lei de Liberdade Econômica, o que demonstra a qualidade do CDC", elogiou.

"Já se tem conhecimento de 2.700 reclamações, perante o Reclame aqui, com base na LGPD"

– Nelson Freitas

Analisando a LGPD é fácil identificar vários direitos do Código de Defesa do Consumidor, que se aplicam na atualidade. Os direitos e princípios previstos nesta lei não afastam outros direitos adquiridos por outros ordenamentos jurídicos. As legislações caminham no mesmo sentido, de acordo com alguns princípios previstos em ambos: princípio da boa-fé objetiva, informação, educação, transparência, vulnerabilidade, facilitação da defesa em juízo e segurança.



Freitas chamou atenção para o princípio da vulnerabilidade. Como ambas as leis destacam o verbo proteger, considerando que o consumidor e o titular de dados são vulneráveis. "E é interessante como isso tem sido feito e perseguido pelo titular de dados. Já se tem conhecimento de 2.700 reclamações, perante o Reclame aqui, com base na LGPD", contou. Os números são sinal de que a conscientização da população sobre seus direitos perante às empresas já começou.

Outro ponto de destaque foi a menção da hipossuficiência, quando o consumidor não tem habilidade de discutir aspectos técnicos a determinado assunto (a compra de um computador, por exemplo). O artigo 42 do CDC diz que o juiz pode inverter o ônus da prova, fazendo com que o fornecedor tenha que provar a falsidade da acusação. Interessante observar que a LGPD tem a mesma possibilidade.

Freitas lembrou que foi o CDC que disciplinou a criação de banco de dados de consumidores. "Muito se fala hoje do titular de dados, do direito de acesso a seus dados, mas merecemos lembrar que o CDC, com relação ao consumidor, já traz isso há muito tempo".

Ele exemplificou o tema citando que quando determinado comerciante ou prestador de serviços fizer o cadastro do cliente, deve saber que é obrigado a permitir o acesso às informações a qualquer momento ao consumidor. "Muito se fala a respeito do acesso, como é, como tem que ser, e eu digo: total. O acesso do consumidor deve abranger os

dados, registros e todo o consumo que já praticou no estabelecimento", apontou.

Além das exigências sobre a transparência já serem corriqueiras para o CDC, Freitas explicou que o cadastro não pode conter códigos, que somente o fornecedor terá conhecimento. O CDC exige que seja feito de forma objetiva, clara, com linguagem de fácil compreensão, inclusive para pessoas com deficiência.

Mais um aspecto interessante é que se houver alguma negativação referente a períodos superiores a 5 anos, isso deve ser excluído. Muito se discutiu após a vigência do código do consumidor e foi determinado que esse prazo é suficiente para que vários títulos de crédito, como cheques e duplicatas, sejam prescritos neste período, razão pela qual não se admite a permanência dessas informações nos cadastros dos consumidores.



Adriana Garíbe

"O CDC mantém ainda a determinação de que sempre que se promover um cadastro, deverá ter o consentimento e se fizer sem, ele deve ser comunicado expressamente, ou seja, por escrito. E se não for comunicado no ato da compra, tem que ser comunicado por escrito a respeito disso", destacou o DPO. Essa conscientização serve para que o cliente saiba onde estão seus dados e possa pedir, eventualmente, a exclusão desse cadastro.

Sobre os prazos, enquanto o CDC estabelece um prazo de 5 dias úteis, a partir do momento que o consumidor apresente seu pedido, seja ele de conhecimento desses dados ou de correção, a LGPD estabeleceu o prazo de 15 dias para resposta ao titular de dados. É importante entender esse prazo, inclusive sob pena de serem aplicadas sanções administrativas àquele fornecedor que não o cumpriu.

Sobre as sanções que serão aplicadas pela LGPD, Freitas reforçou o quanto elas são de fato preocupantes e trazem insegurança muito grande às empresas, pois iniciam com uma advertência, seguin-

do para multa, para publicização. "Para alguns ramos de atividade, a publicização é muito significativa, traz um prejuízo para a imagem da empresa, de que ela não zela pelos dados de seus titulares. Mas por outro lado, a multa também pode trazer uma consequência bastante grave ao descumpridor, pois vai de 2% até 50 milhões de reais, que é um valor bastante elevado", alertou.

A orientação geral da equipe da Lemos é que as empresas zelem pela proteção dos dados, cuidem da adequação da LGPD e impeçam que sejam alvo de alguma sanção pela ANPD. E falando em sanções, o advogado destacou que a CDC já trouxe sanções ainda mais assustadoras aos fornecedores que deixam de cumprir com os direitos dos consumidores, com relação a apresentação das informações, relativa a esse banco de dados: infração penal com possibilidade de detenção de 1 mês a 1 ano, dependendo do artigo em que for enquadrado. "Claro que esse empresário vai ter direito a defesa e poder argumentar todas as razões pelas quais isso não foi feito, se realmente era devido se fazer, enfim. Mas ele vai responder a processo e se prevalecer que causou um prejuízo ao consumidor, as consequências podem ser drásticas", concluiu.

[unimedcampinas.com.br](http://unimedcampinas.com.br)

Siga-nos nas redes sociais:   

MAIS QUE UM PLANO:  
**para você, sua  
família e sua  
empresa.**

UNIMED  
**Personal**

- Sem coparticipação\*
- Atendimento personalizado pelo médico de família
- Espaço exclusivo de atendimento em Campinas
- Equipe multiprofissional
- Consultas online e presenciais

Entre em contato conosco:  
Planos individuais e familiares  
0800 055 85 25

Planos empresariais  
 19 98128.7720  
 19 3735.7706



ANS - nº 33565